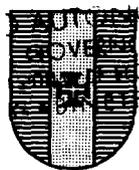


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 141

Terça - feira, 25 de Julho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 829/95

Atribui um subsídio ao grupo de teatro da Associação Cultural e Desportiva de São Gonçalo, no valor de 80 000\$00, destinado a contribuir para a execução do plano de actividades daquela instituição.

Resolução n.º 830/95

Autoriza o alargamento das competências delegadas nos Chefe de Gabinete e Adjunto de Gabinete da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no sentido de autorizar as despesas provenientes da prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados.

Resolução n.º 831/95

Aprova o 2º mapa de trabalhos a mais da empreitada de "Infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos - Caniço (1ª fase complementar)", no valor de 77 574 884\$00.

Resolução n.º 832/95

Autoriza uma transferência para o IFADAP da importância de 12 000 000\$00, para permitir o suporte da comparticipação regional no Programa Operacional de Reestruturação da Vinha.

Resolução n.º 833/95

Atribui um subsídio à Casa do Povo de Santana, no valor de 8 000 000\$00, destinado a fazer face a compromissos integrados no âmbito do desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo.

Resolução n.º 834/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 1 719 235\$20, aos armadores para suportar os custos com a modernização da frota pesqueira regional, nomeadamente com a construção de embarcações de pesca.

Resolução n.º 835/95

Atribui à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., um subsídio, no valor de 17 130 639\$00, destinado a fazer face a compromissos assumidos com a aquisição de uvas de "produtores directos pela Adegas de São Vicente".

Resolução n.º 836/95

Atribui um subsídio, no valor de 10 200 000\$00, à União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM).

Resolução n.º 837/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 4 449 360\$00, às entidades abrangidas pela Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro relativa ao regulamento do seguro de reses.

Resolução n.º 838/95

Atribui diversos prémios pecuniários, no valor global de 980 000\$00, aos participantes na 40ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz, no âmbito da Pecuária.

Resolução n.º 839/95

Adjudica a concessão de exploração de dois postos fixos de venda no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A.), pela taxa ocupacional de 50 000\$00, à sociedade constituída por Fernando Fernandes Dantas e José de Quintal.

Resolução n.º 840/95

Atribui um subsídio, no valor de 80 000\$00, a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, destinado a garantir a realização dos relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1995/96.

Resolução n.º 841/95

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto de execução da "canalização da Ribeira de S. João entre o Polo Tecnológico e o N6 da Cabouqueira - 1ª fase" e autoriza a abertura do respectivo concurso público para a execução dos respectivos trabalhos, pelo valor base de 195 000 000\$00.

Resolução n.º 842/95

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de "reconstrução da Casa Museu Frederico Freitas - 2ª fase" e autoriza a abertura do respectivo concurso público para a execução dos respectivos trabalhos, pelo valor base de 205 000 000\$00.

Resolução n.º 843/95

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no valor de 447 192\$00, destinado a financiar as obras de remodelação e adaptação de instalações em Câmara de Lobos.

Resolução n.º 844/95

Autoriza que seja feita publicidade de tabaco, no recinto onde se realizará a IVª Edição do Torneio Internacional de Voleibol de Praia a decorrer no Porto Santo, no período de 17 a 23 de Julho.

Resolução n.º 845/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 523 673\$00, como apoio financeiro necessário à "conclusão da Via Cota 40 - troço Largo Severiano Ferraz - Ponte S. João".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 131/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos

trabalhos do "projecto de interligação das origens de água das grandes aduções do Funchal - 2ª fase (condutas da cota 200)", adjudicadas às sociedades denominadas SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A. e VAP - Vasco Pessoa, Lda.

Portaria n.º 132/95

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - 1ª e 2ª fases - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", adjudicados à sociedade denominada Cenor - Consultores, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 829/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, nos termos da Portaria n.º 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir ao grupo de teatro da Associação Cultural e Desportiva de S. João, o subsídio no montante de 80.000\$00 destinado a contribuir para a execução do plano de actividades.

2-O presente encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 830/95

Em conformidade com o disposto na alínea b) da Resolução n.º 1284/84, de 6 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu aprovar o projecto de despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, que alarga as competências delegadas nos seus Chefes de Gabinete e Adjunta de Gabinete no sentido de ser abrangida a competência para autorizar as despesas provenientes da prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados.

Despacho

A autorização da prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do "visto" nos respectivos boletins constitui competência dos membros do Governo Regional.

Considerando que tal competência se traduz em procedimentos administrativos de que importa libertar o Secretário Regional, por forma a que as atribuições desta Secretaria Regional sejam prosseguidas de forma eficaz:

Determino o seguinte:

1-É aditada uma alínea ao n.º 1 do meu despacho aprovado pela Resolução n.º 613/93, de 17 de Junho, alterado pelos Despachos aprovados pelas Resoluções n.ºs. 219/94, de 10 de Março, 1063/94, de 2 de Novembro e 16/95, de 9 de Janeiro, com a seguinte redacção:

o) Autorizar a realização de despesas relativas à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados nos serviços da Secretaria Regional.

2-O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 831/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu aprovar o 2º. Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de "Infraestruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (1ª. Fase Complementar)", no valor de 77.574.884\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, José Avelino Pinto/ Beazley e Fernandes, Lda., sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.04-Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 832/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu autorizar a transferência para o IFADAP da importância de 12.000.000\$00, para permitir o suporte da participação regional no Programa Operacional de Reestruturação da Vinha, de acordo com o plano de financiamento aprovado.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 04/50/02.01/08.02.03A do orçamento em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 833/95

Considerando a necessidade de dotar a Casa do Povo de Santana com a verba necessária à satisfação dos seus compromissos no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu atribuir-lhe o subsídio de 8.000.000\$00 ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de Outubro.

Este subsídio tem cabimento na dotação da rubrica 04/50/08.01/06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 834/95

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que estão em adiantada fase de construção ou concluídas algumas embarcações de pesca, que se enquadram na política de renovação e modernização da frota;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1994;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu atribuir ao abrigo do disposto no artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de

1.719.235\$20 aos seguintes armadores:

Eduardo João Ferreira Vieira	89.457\$30
Empresa de Pescas Bom Sucesso, Ld ^a .	108.611\$80
Francisco Nunes Jarimba e outro	362.041\$20
Manuel Alves	62.604\$60
Polipesca, Ld ^a .	108.611\$80
Porto Seguro - Sociedade de Pescas, Ld ^a .	86.417\$80
Vieira & Alves, Ld ^a .	81.627\$80
SOPELXE MADEIRA, Ld ^a .	325.836\$50
Sousa & Calaça, Ld ^a .	394.026\$40

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 835/95

Considerando o papel que a Cooperativa Agrícola do Funchal tem desempenhado no apoio e desenvolvimento do sector agrícola na RAM;

Considerando que aquela Cooperativa tem um papel de forte intervenção junto de Agricultores, nomeadamente para os subsectores da Vinicultura;

Considerando que ao Governo Regional importa apoiar e incentivar o desenvolvimento deste sector, e bem assim através das Organizações de suporte do mesmo;

Considerando a Resolução n.º 699/94, de 28 de Julho;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio, atribuir à Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), um subsídio no montante de 17.130.639\$00, destinado a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de uvas de "produtores directos pela Adega de São Vicente", das campanhas de 1986 e 1987.

O encargo resultante desta medida terá cabimento orçamental no orçamento privativo do FRIGA na rubrica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 836/95

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 10.200.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Julho de 1995.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP-UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 837/95

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar

os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo resolve atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Agostinho Manuel Gouveia Mendes	29.008\$00
BOVIMADEIRA	1.982.736\$00
Carnes Ramos, Ld ^a .	331.954\$00
Figueira Silva Freitas, Ld ^a .	277.692\$00
Gama & Gama, Ld ^a .	169.443\$00
João Silvestre Rodrigues Mendes	162.304\$00
Joaquim Gonçalves	115.740\$00
José Arlindo de Sousa	111.584\$00
José Luís Gouveia Gomes	53.030\$00
José Pestana Pereira Santos	164.385\$00
Maria Arlete Gois Viveiros Teixeira	214.965\$00
Martinho de Freitas Rodrigues Bettencourt	141.624\$00
Supermercado Cavalinho	476.295\$00
Sandro Miguel Sousa Ramos	168.600\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 4.499.360\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 838/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu atribuir aos participantes na 40.ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz, no âmbito da Pecuária, um prémio pecuniário no montante individualmente a seguir mencionado:

Manuel Gonçalves Delgado (Salão - Porto Moniz)	50.000\$00
Madalena Atouguia Abreu (Achadas do Castro - Achadas da Cruz)	40.000\$00
Cooperativa dos Criadores de Gado do Monte	50.000\$00
António Gabriel Rodrigues Tanque	30.000\$00
João de Sousa	40.000\$00
Maria Paz Jardim Brazão	0.000\$00
Juvenal Jardim Brazão	30.000\$00
Manuel Teixeira (Pombais - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Graça Ponte Gouveia (Lamaceiros - Porto Moniz)	15.000\$00
Amélia Ponte Gouveia (Lamaceiros - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Olinda Cavaleiro (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00
Manuel Sousa (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Madalena Ponte Gouveia (Lamaceiros - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Irene Delgado Furiel (Pombais - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Elisabete França (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00

Fidélia de Lima (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00
Miguel Rodrigues Lucas (Pinheiro - Achadas da Cruz)	15.000\$00
Justino Fernandes Vieira (Pinheiro - Achadas da Cruz)	15.000\$00
Rosa França Caldeira Lucas (Pinheiro - Achadas da Cruz)	15.000\$00
Emanuel José Jardim Gouveia (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Isabel Delgado Furriel (Pombais - Porto Moniz)	15.000\$00
SANTAGRO, Ldª.	100.000\$00
Cooperativa dos Criadores de Gado do Monte	70.000\$00
Nunes & Freitas, Ldª.	50.000\$00
SANTAGRO, Ldª.	30.000\$00
GAMA & GAMA, Ldª.	30.000\$00
Ermelinda Ponte Gouveia (Lamaceiros - Porto Moniz)	15.000\$00
António Silvestre Soares Freitas (Levada Grande - Porto Moniz)	15.000\$00
João Gonçalves Delgado (Lombo dos Forneiros - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria de Jesus Soares (Levada Grande - Porto Moniz)	15.000\$00
Raimundo Abreu Lourenço (Pinheiro - Achadas da Cruz)	15.000\$00
Fidélia Sousa Cabeço (Pico Alto - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Lúcia Torres Andrade Valente (Levada Grande - Porto Moniz)	15.000\$00
Maria Inês Ferreira Câmara Silva (Ribeirinho - Porto Moniz)	15.000\$00
António Lima Júnior (Santa - Porto Moniz)	10.000\$00
José António Martins Florença	20.000\$00
António Gabriel Rodrigues Tanque	10.000\$00
Total	980.000\$00

A despesa resultante destes prémios tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 839/95

Considerando ter sido por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, na decorrência dos resultados obtidos no acto público do Concurso para a "Concessão da Exploração de dois postos fixos de venda do Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A.)", realizado no dia 8 de Maio de 1995, adjudicado

- à sociedade para o efeito constituída pelos Senhores Fernando Fernandes Dantas, José de Quintal e Manuel Luís Gonçalves de Freitas, com sede à Rua da Quinta do Leme, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, a concessão da exploração de um posto fixo de venda com a área de 45 m², pela taxa de ocupação mensal de 50.500\$00, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;

- à "Agripérola - Cooperativa Agrícola, CRL", com sede ao Sítio das Quebradas, Freguesia de S. Martinho, Concelho do Funchal, a concessão da exploração de um posto fixo de venda com a área de 37,5 m², pela taxa de ocupação mensal de

35.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura a emitir licenças de ocupação a favor dos adjudicados, com vista à exploração dos respectivos postos fixos de venda do "Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal (C.A.P.A.)", nos termos do citado despacho de adjudicação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 840/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio de 80.000\$00 a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1995/96, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 841/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto de execução da "Canalização da Ribeira de S. João entre o Polo Tecnológico e o Nó da Cabouqueira - 1ª. Fase" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 195.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04 do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 842/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de reconstrução da "Casa Museu Frederico de Freitas - 2ª. fase" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 205.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 38, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 843/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um

subsídio eventual, no valor de 447.192\$00, destinado a financiar obras de remodelação e adaptação de instalações em Câmara de Lobos.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 844/95

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade de tabaco, no recinto onde se realizará a IV.ª Edição do Torneio Internacional de Voleibol de Praia a decorrer no Porto Santo no período de 17 a 23 de Julho.

2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade do referido torneio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 845/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Julho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 523.670\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Conclusão Via Cota 40 - Troço Largo Severiano Ferraz - Ponte S. João", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 131/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e no nº I do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "PROJECTO DE INTERLIGAÇÃO DAS ORIGENS DE ÁGUA DAS GRANDES ADUÇÕES DO FUNCHAL - 2ª FASE (CONDUTAS DA COTA 200)", adjudicados à "SOCOPUL - Sociedade de Construções e Obras, S.A. e VAP - Vasco Pessoa, Lda.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995	60 000 000\$00
Ano Económico de 1996	275 988 470\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/06/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 132/95

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - 1ª E 2ª FASES - TROÇO PONTE DOS FRADES / QUINTA GRANDE**", adjudicados à Firma **Cenor, Consultores, Lda.**, são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995	16.509.300\$00
Ano Económico de 199	13.757.750\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/06/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00									
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"